



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1156/2023 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 127/2021**

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, “Dispõe sobre contratação de educador físico para parques e praças, no programa chamado “Xô Sedentarismo”, e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favorável ao texto original do projeto.

Trata-se de projeto de lei que autoriza o poder executivo municipal a contratar educadores físicos para parques e praças municipais. Prevê ainda que “Os educadores poderão lecionar exercícios funcionais e/ou ginástica laboral, para que os frequentadores possam repetir em suas residências” e que, “Em troca das aulas, os alunos poderão doar cestas básicas de alimentos para que sejam destinadas às entidades de assistência social”.

É notório que a prática de atividades físicas é fundamental para a saúde, bem-estar e qualidade de vida. Para os idosos ainda ajuda a melhorar a capacidade motora e funcional e age na diminuição das dores. Também atua na saúde mental de forma benéfica. Sendo assim, tendo um profissional que auxilie os munícipes na sua prática de exercícios ao ar livre, nas praças e parques, aumenta a eficácia da atividade física e evita riscos à saúde no caso de execução errada ou uso inapropriado do equipamento.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o PL é meritório e deve prosperar. Favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 13/09/2023.

André Santos (REPUBLICANOS)

Bombeiro Major Palumbo (PP)

George Hato (MDB) - Presidente em exercício

Hélio Rodrigues (PT) – Relator

Luana Alves (PSOL)

Manoel del Rio (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2023, p. 318

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).